

INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Pró-Reitoria de Administração

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 172011.07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2011

PROCESSO N.º 23411.003091/2011-60

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Negrão 1285, Centro, CEP 80230-150, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 552.646.209-97 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor do IFPR de nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa:**

AROTEC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **AV. SAO CAMILO Nº 29**, CEP. **06.709-150** Município de Cotia, Estado do São Paulo, inscrita no CNPJ nº 53.273.215/0001-42 neste ato representada pelo representante legal, Sr. **FABIO RAIMONDO PASSARELLA**, portador do nº CPF 134.897.598-93e da Cédula de Identidade nº 16370171-4, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.273.215/0001-42.

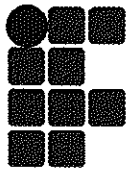
De acordo com a classificação por ela alcançada, vencedora no Pregão Eletrônico SRP n.º 017/2011, Processo n.º 23411.003091/2011-60, para os itens abaixo relacionados, atendendo as condições previstas no Edital e seus anexos e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme homologado pela autoridade competente, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 10.520/02, de 17/07/2002, do Decreto n.º 5.450/05, de 31/05/2005, do Decreto n.º 3.931/01, e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

Item nº	Descrição Item (Grupo)	Marca/ Modelo	Unid. De Fornecimento	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
93	Equipamento universal de ensaio de embutimento e estampagem profunda de chapas, força mínima de embutimento 400KN, força mínima do prensa chapas 220KN, para testes em	ERICHCEN / 142 / 40	UNIDADE	2	R\$ 890.000,00	R\$ 1.780.000,00

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP:80230-150 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone/Fax: (41) 3535-1600

1



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Pró-Reitoria de Administração

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

chapas e tiras de todos os tipos para propriedades importantes para o trabalho de conformação, alongamento e qualidade de embutimento profundo usando-se:

I. Teste de Copo de Erichsen de acordo com EN ISO, EURONORM, BS, NF, GOST, UNI, UNE,

II. Teste de Copo de Embutimento Profundo em uma primeira e segunda operação de embutimento,

III. Teste de Expansão de Orifício Profundo de acordo com Siebel e Pomp (KWI),

IV. Testes de Expansão de Orifício de acordo com ISO 16630,

V. Ferramentas para Determinação de Curvas de Limitação de Conformação (FLC) de acordo com ISO 12004, incluindo:

- pressão de espaço na cabeça de teste (máx. força de espaçamento de 600 kN),

- ejetor de peça de teste,

- PLC,

- sequência automática de teste com parada em caso de falha de corpo de prova (espessura de chapa a partir de 0,3 mm),

- visor digital de força de espaço e deslocamento do punção,

- visor digital de velocidade de embutimento,

- visor digital de força do suporte da chapa,

- liberação rápida do suporte de chapa para teste de orelha em filtros anisotrópicos,

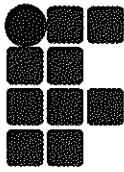
- parada de deslocamento do punção de embutimento após deslocamento pré-selecionado,

- Ferramenta de Teste Erichsen nº 27 de acordo com EN ISO, EURONORM, BS, NF, JIS etc.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP:80230-150 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone/Fax: (41) 3535-1600

2



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Pró-Reitoria de Administração

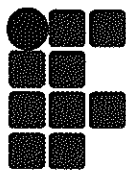
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

<p>Máquinas de teste de acordo com a Descrição Técnica. Fonte de energia: 400 V, trifásico, 50 ciclos, 7,5 kW (outras tensões mediante solicitação). Peso: líquido cerca de 800 kg - bruto cerca de 1000 kg. Opção de abertura da cabeça hidráulica de teste. Funções de Controles e Métodos de Teste Adicionais: Sistema de Avaliação de Dados com software de teste, PC, monitor e impressora consistindo de: transdutores para força de embutimento e deslocamento do punção, além de interfaces correspondentes, módulo de conversão A/D, programa de teste do usuário de acordo com 2000/XP/VISTA. Programa de teste do usuário: Para registro de diagramas de força de embutimento/ deslocamento do punção de embutimento e força de suporte de chapa/ deslocamento do punção de embutimento. Valores numéricos de velocidade de embutimento e força de embutimento máxima também são exibidos (por exemplo, para o Teste de Copo de Embutimento Profundo de Erichsen). Em um gráfico, até 8 curvas devem ser exibidas simultaneamente. Controle de válvula de proporção de força de suporte de chapa com pressão diferencial medindo entre 0 kN e 220 kN. Controle de válvula de proporção de velocidade de deslocamento do punção de embutimento variando entre 0 e 750 mm/min. Controle análogo externo das válvulas proporcionais. Software de Usuário Universal: para controle, ajuste, documentação e</p>					
---	--	--	--	--	--

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP:80230-150 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone/Fax: (41) 3535-1600

3



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Pró-Reitoria de Administração

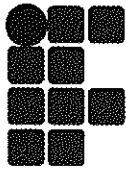
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

<p>arquivamento dos dados de medição de máquina de testes de chapa de metal. Software para registro de diagramas deslocamento de força como força de embutimento e força de suporte de espaço. Criação de scripts (sequências de teste); pré-configuração de parâmetros livremente selecionáveis como força de embutimento e de suporte de espaço, além da velocidade de embutimento. O sistema de medição integrado na máquina de testes de chapa de metal é projetado em sistema modular com entradas e saídas análogas e digitais. Com isso a força de embutimento, força de suporte de espaço e deslocamento de força são atingidas: Os dados são trocados com o PC por meio de uma conexão USB. Este programa habilita criar e avaliar sequências de teste para testes, como o teste do copo de embutimento profundo de Erichsen, expansão de orifício, teste de protuberância, teste de embutimento de Erichsen. O escopo de fonte inclui PC, VDU e impressora.</p> <p>Teste de Copo de embutimento Profundo B1: para testes de qualidade de embutimento e tendência de formação de orelha em corpos de provas de chapas de metal de 0,2 - 6 mm de espessura, em uma primeira operação de embutimento de 55 - 80 mm Ø. O conjunto consistindo de punção de embutimento de 33 mm Ø com ejetor hidráulico (sem molde de embutimento). Moldes de embutimento para Ferramenta de Teste B1 para uma chapa de espessura 0,2; 0,3; 0,4 até 6 mm. Conjuntos de Ferramentas de Espaçamento (para se encaixar diretamente na cabeça de</p>					
--	--	--	--	--	--

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP:80230-150 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone/Fax: (41) 3535-1600

4



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



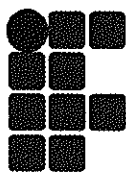
MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Pró-Reitoria de Administração

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

<p>teste) para cada diâmetro de espaço de 55, 56, 57 até 80 mm Ø. O conjunto que consiste de: Anel de Molde de Espaço para um diâmetro específico de espaço e para todas as espessuras de chapa de 0,2 a 6 mm; Punção de Espaço para um diâmetro específico de espaço e para uma faixa de espessura de chapaa: 0,2 - 1; 1,1 - 2; 2,1 - 4 ou 4,1 - 6mm.</p> <p>Teste de Copo de embutimento Profundo B3: para estes de qualidade de embutimento e tendência de formação de orelha em chapas de metal de 0,2 - 6 mm de espessura (local) usando espaços em uma faixa de 121 - 170 mm Ø, consistindo de punção de embutimento 75mm Ø com ejetor hidráulico. Moldes de embutimento para Ferramenta de Teste No. B3 para uma chapa de espessura 0,2; 0,3; 0,4 até 6 mm. Conjuntos de Ferramentas de Espaçamento (para se encaixar diretamente na cabeça de teste) para cada diâmetro de espaço de 121, 122 até 170 mm Ø. O conjunto que consiste de: Anel de Molde de Espaço para um diâmetro específico de espaço, e para todas as espessuras de chapa de 0,2 - 6 mm. Punção de Espaço para um diâmetro específico de espaço e para uma faixa de espessura de chapa: 0,2 - 1; 1,1 - 2; 2,1 - 4 ou 4,1 - 6 mm. Ferramenta Adicional para a Execução do Teste de Copo de embutimento Profundo B3 por meio do Dispositivo de Centralização de Espaço consistindo de: - Assento de molde de embutimento de 175 mm diâmetro; - Assento para adaptação de dispositivo de centralização; - Dispositivo para centralização de espaços na faixa de</p>					
---	--	--	--	--	--

5



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Pró-Reitoria de Administração

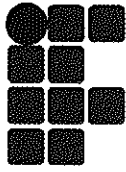
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

<p>120 a 175 mm diâmetro.</p> <p>Conjunto de Ferramentas para Determinação de Curvas de Limitação de Conformação (FLC): Consistindo de punção de embutimento 75mm Ø (hemisférico) sem ejetor, um molde de embutimento com borda de aperto pontuda, uma punção de espaço 165 mm diâmetro, e anel de espaçamento de 165 mm diâmetro. Espessura da chapas variação: 0.2 - 1.0 mm.</p> <p>Conjunto de Ferramentas para Determinação de Curvas de Limitação de Conformação (FLC) de acordo com ISO 12004) consistindo de punção de embutimento 100 mm diâmetro. (hemisférica) sem ejetor, um molde de embutimento com bordas de aperto pontiagudas, a suporte de chapas com bordas de aperto pontiagudas. Espessura da chapa variação: 0,2 - 1.0 mm (espaços carregados até 220 mm Ø).</p> <p>Dispositivo de Fixação Mecânica (braço) preparado para colocar um sistema de avaliação de vídeo para a determinação das curvas de limitação de conformação (FLC).</p> <p>Peça Sobressalente: Ferramenta de Teste de Ferramenta No. 27 de acordo com EN ISO 20482 para tira de mais de 90 mm de largura e 0,1 - 2,0 mm de espessura, consistindo de punção esférica 20 mm diâmetro., molde de embutimento e anel de suporte de chapa.</p> <p>Instalação e treinamento de todas as funções do equipamento.</p> <p>O equipamento deverá estar acompanhado dos respectivos manuais e esquemas em Português.</p> <p>Assistência Técnica: Os equipamentos deverão possuir assistência técnica com atendimento no mercado em</p>					
--	--	--	--	--	--

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP:80230-150 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone/Fax: (41) 3535-1600

6



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Pró-Reitoria de Administração

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

	Curitiba e/ou no território nacional, autorizada pelo fabricante do objeto ofertado. Caso não possua assistência técnica na cidade de Curitiba, a (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ao) arcar com todos os custos decorrentes do deslocamento para assistência técnica em território nacional.					
101	<p>Pendulo de impacto para ensaio charpy e izod por acionamento manual, com cutelo izod e charpy, capacidade de ensaio charpy minima de 290j e izod de 160j, resolucao minima de escala de 2j, atrito maximo de 0,5%, com calibres izod e charpy, pendulo de peso minimo 21kg, com dispositivo para frenagem do pendulo pos impacto e certificado calibração.</p> <p>O equipamento deverá estar acompanhado dos respectivos manuais e esquemas em português. Assistência técnica: os equipamentos deverão possuir assistência técnica com atendimento no mercado em curitiba e/ou no território nacional, autorizada pelo fabricante do objeto ofertado. Caso não possua assistência técnica na cidade de curitiba, a (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ao) arcar com todos os custos decorrentes do deslocamento para assistência técnica em território nacional.</p>	TIME GROUP / JB -300	UNIDADES	6	R\$ 28.000,00	R\$ 56.000,00
TOTAL					R\$ 1.836.000,00	

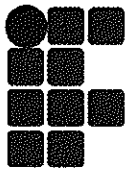
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras aquisições de materiais e equipamentos com vistas a suprir a demanda dos Laboratórios do Instituto Federal do Paraná nas áreas de ensino de Conformação e Tecnologia dos Materiais, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 017/2011, que passa a fazer

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP:80230-150 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone/Fax: (41) 3535-1600

7



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Pró-Reitoria de Administração

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo nº 23411.003091/2011-60.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura, durante o qual o IFPR não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo IFPR, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo IFPR e em conformidade com o § 3º do art. 8º do Decreto nº 3931/01, incluído pelo Decreto nº 4.342/02.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 017/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 017/2011, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos serão entregues nos endereços referenciados nas notas de empenho. O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, após a requisição. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 8h30m in às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

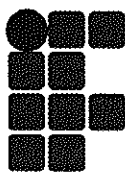
O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 05 dias úteis, contado a partir da data do ateste de recebimento definitivo do material/equipamento nas faturas/notas fiscais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O ateste somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra;

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP:80230-150 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone/Fax: (41) 3535-1600

8



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Pró-Reitoria de Administração

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta "on line" ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

SUBCLÁUSULA QUARTA: Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFPR, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação "pro rata tempore", utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

SUBCLÁUSULA QUINTA: O IFPR reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições de materiais/equipamentos constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFPR e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho. Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores. Considerando que cada Nota de Empenho terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

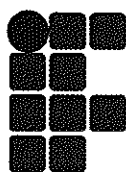
SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será colocada à disposição do fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP-80230-150 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone/Fax: (41) 3535-1600

9



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Pró-Reitoria de Administração

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) – advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);
- e) – cancelamento do respectivo registro na Ata.

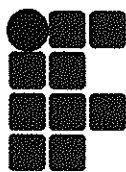
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente,

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP:80230-150 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone/Fax: (41) 3535-1600

10



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Pró-Reitoria de Administração

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFPR para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quarta da presente Ata, obedecidas às quantidades determinados pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - por iniciativa do órgão ou entidade usuária, quando:

- a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- b) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.

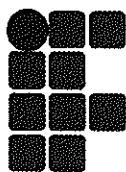
III - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas do IFPR. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Pró-Reitoria de Administração

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS INTEGRANTES

Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão nº 017/2011 e seus anexos, e também a proposta da empresa **AROTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, classificada em 1.º lugar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

1. O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Curitiba, 29 de novembro de 2011.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS,	FABIO RAIMONDO PASSARELLA
Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	Representante Legal AROTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TESTEMUNHAS

1. Gisleine Bordin
Nome: Gisleine Bordin
CPF: 006.970.769-38

2.
Nome: Sílvia de Macedo Grigoletto
CPF: 006.487.270-67